



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1287, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Determina o tombamento da Sociedade
Musical Recreio Bonjardinense.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica tombada como Patrimônio Cultural a Banda Sociedade Musical Recreio Bonjardinense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

Prefeito

